



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Lagoa Santa 19 AGO 2025

2ª Vara Cível de Lagoa Santa

AL. DRA. WILMA EDELWAIS DOS SANTOS, 65 - - LUDCÉIA - 3681-1066

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

208 - MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM(S) C/ LIMINAR

2ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 5010105-18.2024.8.13.0148

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 2

NOSSO Nº: 500512-3

AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RÉU/RÉ: PAULO VITOR RODRIGUES DE JESUS

Citar e Apreender bem (ns) de:

PAULO VITOR RODRIGUES DE JESUS - RG: - CPF: 14324250642

Data de Nascimento: 15/07/2005

MÃE: DAYARA MAYRLA RODRIGUES

Endereço:

R.CUSTODIO GONCALVES, 25 - Fone:

PALMITAL - CEP: 33234605 - LAGOA SANTA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, BUSQUE E APREENDA o bem abaixo caracterizado, alienado fiduciariamente, depositando-o em mãos do(a) autor(a).

Em seguida, CITE o(a) réu(ré) para, em 15 (quinze) dias, contados da execução da liminar, apresentar contestação, sob pena de presunção da veracidade dos fatos articulados na petição inicial, cuja cópia segue anexa.

Dê-se também ciência ao réu(ré) de que poderá, ainda, sem prejuízo de eventual resposta, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, pagar a integralidade da dívida pendente, no prazo de 05 (cinco) dias da execução da liminar, segundo os valores apresentados pelo autor na petição inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre de ônus.

DESPACHO JUDICIAL

VEICULO MARCA HONDA, MODELO CG 160 TITAN FLEXONE, CHASSI 9C2KC2210MR019619, PLACA RMI3D57, RENAVAM 01251103453, COR AZUL, ANO 20/21, MOVIDO A BICOMBUSTIVEL. Tudo nos termos da decisão de ID nº 10365630483 (copia anexa).

Ciente:

Wanderson Alves Martins

RG: MG.12444.191

CPF: 056.741.596-10

Depositário:

Nota de recebimento

Wallace Júlio Ribeiro
048146141107

JULIO VERISSIMO DE SOUZA NEIRA
ESCRIVÃO JUDICIAL

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: WALLACE JÚLIO RIBEIRO REGIÃO: 8 - ZONA DEZOITO - PER. RURAL</p>	<p>Mandado: 2 COM VERBA INDENIZATÓRIA</p>
<p>Verba Indenizatória de R\$ 141,70 já reservada.</p>	<p>Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input checked="" type="checkbox"/> Anexa</p>

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

LAGOA SANTA, 19 de agosto de 2025.

Escrivã(o) Judicial: JÚLIO VERÍSSIMO DE SOUZA MEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

CERTIDÃO POSITIVA

Secretaria: 2ª Vara Cível

Processo: 5010105-18.2024.8.13.0148

Mandado: 02

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos referido - **BUSCA E APREENSÃO**, no dia 19 de agosto de 2025 diligenciei à Rua Custódio Gonçalves, 25- Bairro Palmital, sendo acompanhado pelo depositário indicado nos autos, e aí estando, às 16:00 horas, procedi com as formalidades legais à Busca e Apreensão do veículo descrito no Auto abaixo e no Laudo de vistoria que segue em anexo.


WALLACE JÚLIO RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE BUSCA, APREENSÃO E DEPÓSITO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2025 diligenciei ao endereço indicado no r. mandado, e aí estando, às 16:00 horas, com o mandado de Busca e Apreensão, extraído dos autos acima referido – **BUSCA E APREENSÃO** movida por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. em face de PAULO VÍTOR RODRIGUES DE JESUS, CPF: 143.242.506-42, procedi com as formalidades legais, à **APREENSÃO** do veículo: Marca Honda, modelo CG 160 Titan Flexone, Chassi: 9C2KC2210MR019619, Ranavam: 01251103453, cor azul, Placa: RMI3D57, que foi encontrado no Pátio da Polícia Civil – Credenciado do DETRAN, onde o responsável pelo pátio, Sr. Reinaldo Alves Martins, CPF: 056.741.596-10, foi cientificado da ordem judicial de busca e apreensão do veículo. **Certifico mais**, que o depositário fiel : Sr. Thiago Zapattera César , CPF: 220.783.228-73, indicado pela parte autora conforme carta de preposição anexa, recebeu o veículo, conforme Auto de Vistoria, tendo assumido o ônus de FIEL DEPOSITÁRIO, o qual foi advertido das suas responsabilidades como depositário, tendo exarado no presente mandado sua nota de ciência e de recebimento do veículo apreendido. Do que, para constar, lavrei este que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Oficial de Justiça. O referido é verdade. Dou fé.

Lagoa Santa, 20 de agosto de 2025.


WALLACE JÚLIO RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO NEGATIVA

Secretaria: 2ª Vara Cível

Processo: 5010105-18.2024.8.13.0148

Mandado: 02

CERTIFICO que, em cumprimento ao r. mandado retro no dia 19 de agosto de 2025 diligenciei à Rua Custódio Gonçalves, 25- Bairro Palmital, e aí estando, às 16:10 horas, **DEIXEI DE CITAR** PAULO VÍTOR RODRIGUES DE JESUS, uma vez que não foi encontrado no endereço indicado, sendo ali estabelecido o Pátio da Polícia Civil – Credenciado do Detran, que tem como responsável o Sr. Reinaldo Alve Martins, CPF: 056.741.596-10, que afirmou não saber dar informações de endereço, nem telefone de contato do réu. Estando o réu em local incerto e não sabido, devolvo o r. mandado para as devidas providências. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa Santa, 20 de agosto de 2025.


WALLACE JÚLIO RIBEIRO
Oficial de Justiça Avaliador

LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULO APREENDIDO

Marca: <u>Honda</u>	Modelo: <u>CG 160 Titan Flexone</u>
Chassi nº: <u>9C2KC2210MRO19619-</u>	Ano Fabricação / modelo: <u>2020/2021</u>
Placa: <u>- RMI 3D57 -</u>	Cor: <u>Azul.</u>

Condições em que se encontra: Km : 16.526

Banco: <u>OK</u>	Painel: <u>OK</u>	Pintura: <u>OK</u>	Tanque: <u>OK</u>
Pneu dianteiro: <u>meia vida</u>	Pneu traseiro: <u>meia vida</u>	Retrovisor direito: <u>OK</u>	Retrovisor esquerdo: <u>OK</u>
Para-lamas dianteiro: <u>OK</u>	Para-lamas traseiro: <u>OK</u>	Farol: <u>OK</u>	Lanternas: <u>OK</u>

Pelo presente laudo que vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Lagoa Santa, 19 de agosto de 2025.


Wallace Júlio Ribeiro PJPI – 15653-9
Oficial de Justiça Avaliador